



LEI Nº 1.737 /2021
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal que especifica”

JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de forma interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Estrada Municipal **PIZ 349**, no Bairro do Capinzeiro, que tem seu início a margem direita da Estrada Municipal PIZ 162 José Batista da Silva (Zé Tomé), sentido a Estrada Municipal PIZ 040 (José Joaquim Gonçalves Junior (Zé Capitão), conforme Planta Cartográfica (anexa) passa-se a denominar-se Estrada Municipal **IRINEU BUENO**.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 15 de dezembro de 2021.


JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado no Diário Oficial do Município no dia 21/12/2021-Edição 258/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 45.623.600/0001-44

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA NOMINAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL

A estrada, que esta sendo solicitada a denominação, tem inicio na margem direita da Estrada Municipal PIZ 162, sentido antiga Estrada Municipal PIZ 040, atual Estrada Municipal José Joaquim Gonçalves Junior(Zé Capitão) ao Bairro Do Capinzeiro; Tal ato se faz necessário, tendo em vista, que se trata de uma Estrada Municipal denominada PIZ 349, o que causa transtornos ao munícipes, que tem propriedade no seu entorno, pois pela dificuldade de localização da mesma, torna-se difícil o recebimento de qualquer tipo de serviço, tais como, entrega de mercadorias , ou ligação de luz, pela concessionária, etc; Seguindo em anexo Planta Cartográfica do IGC, com coordenadas de inicio e fim.

Coordenadas de Inicio: Latitude - 22°48'06,7" S
Longitude - 46°36'27,0" W

Coordenadas de fim : Latitude - 22°48'16,3" S
Longitude - 46°37'00,3" W

Pinhalzinho, 24 de Novembro de 2021

Jose Francisco Mangolim
Eng. Civil - CREA nº0601269220

